Município de
Schroeder

1Doc

Protocolo 466/2025

De: Elana de Oliveira Simoes

Para: SEGF-L - Licitações

Data: 29/01/2025 às 16:27:32

Setores (CC):

SEGF-PC, SEGF-L

Setores envolvidos:

SEGF-PC, SEGF-L, SEMED-NE, GAB-PJ-A

Impugnação de Licitação

Entrada:

Site

EDITAL DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 006/2025-PMS.
Contratação nº 900062025

Anexos:

Elana_1_Contrato_Social.pdf
Elana_2_CNH.pdf
Elana_3_CNPJ.pdf
Elana_4_Inscricao_Estadual.pdf
impugnacao_assinado.pdf

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210316409	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400374034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CANOAS
Local

15 Outubro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/374/061-1 e o código de segurança IJEC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.061-1	RSP2400374034	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.100.060-72	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/374.061-1 e o código de segurança IJEC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 50.644.308/0001-48

ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/09/1987, RG nº 1088686934 SJS/RS, **CPF nº 836.100.060-72**, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas/RS, CEP 92130-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA** e nome fantasia **SABOR NATURAL SUL**, com sede na Rua A. J. Renner, 946, Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92030-010, inscrita no **CNPJ nº 50.644.308/0001-48,** com contrato social arquivado na JUCISRS sob o NIRE 43210316409, resolve alterar o contrato social nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade passará a ser na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas/RS, CEP 92120-010.

SEGUNDA: O objeto social da sociedade passará a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, especializado em outros produtos alimentícios, de artigos de escritório e de papelaria, de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, de suprimentos para informática e de embalagens. Padaria e confeitara com predominância de revenda. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, de bebidas, de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de materiais de construção, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de cama, mesa e banho, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de uso pessoal e doméstico, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório. Comércio varejista de ração e produtos alimentícios para animais de estimação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Sem mais alterações, resolve consolidar o contrato social com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA

CNPJ nº 50.644.308/0001-48

ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/09/1987, RG nº 1088686934 SJS/RS, **CPF nº 836.100.060-72**, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas/RS, CEP 92130-010.

Única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA** e nome fantasia **SABOR NATURAL SUL**, com sede na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas/RS, CEP 92120-010, inscrita no **CNPJ nº 50.644.308/0001-48,** com contrato social arquivado na JUCISRS sob o NIRE 43210316409, resolve consolidar o contrato social com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade adota a razão social **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA** e nome fantasia **SABOR NATURAL SUL**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo, 24/874/2024 - 1 e o código de segurança HJEG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas/RS, CEP 92120-010.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: O objeto social da sociedade passará a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, especializado em outros produtos alimentícios, de artigos de escritório e de papelaria, de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, de suprimentos para informática e de embalagens. Padaria e confeitara com predominância de revenda. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, de bebidas, de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de materiais de construção, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de cama, mesa e banho, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de uso pessoal e doméstico, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório. Comércio varejista de ração e produtos alimentícios para animais de estimação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em **11/05/2023**.

QUINTA: O capital social será no valor de 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, apresentado da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R$
ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES	50.000	100%	50.000,00
TOTAL	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

SEXTA: A administração da sociedade caberá à única sócia **ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES,** respondendo pela empresa, **individualmente**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: A sociedade é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

NONA: A sócia se responsabiliza de modo definido, pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/374/061-1 e o código de segurança HLED. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

sempre que for intimada a tanto, cabendo-lhe mais, cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.
Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DÉCIMA: Fica vetado, para a sócia, o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, nem prestar fianças, cauções e avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao objeto social.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente. Os resultados apurados, por ocasião do Balanço Geral, poderão a critério da sócia, ficarem em suspensões para posterior e oportuna destinação.
Parágrafo único: A sócia deliberará, conforme autoriza o artigo 1.007 do CC/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional ao percentual de participação do quadro societário.

DÉCIMA TERCEIRA: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a sócia, a título de antecipação de lucros, desproporcionalmente às cotas de capital social.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou tornando-se interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração e consolidação do Contrato Social.

DÉCIMA SEXTA: As divergências ou casos omissos, oriundos ou apurados durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidos por juízo arbitral e com a aplicação da legislação pertinente a matéria e vigente a época do evento.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estar justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única.

Canoas/RS, 01 de outubro de 2024.

ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES
Sócio(a)/Administrador(a)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/874/0851 - 1 e o código de segurança HJED. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/374.061-1	RSP2400374034	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.100.060-72	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/374.061-1 e o código de segurança IJLE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, de CNPJ 50.644.308/0001-48 e protocolado sob o número 24/374.061-1 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10637979, em 17/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.100.060-72	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
836.100.060-72	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/10/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2024, às 15:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/374.061-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10637979 em 17/10/2024 da Empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA, CNPJ 50644308000148 e protocolo 243740611 - 10/10/2024. Autenticação: 2F566686EFC671FD8EC57324ADC3EE4DBD7A9D7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/874/061-1 e o código de segurança IJLE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2597568225

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELANA DE OLIVEIRA SIMOES
1ª HABILITAÇÃO: 28/08/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/09/1987, PORTO ALEGRE, RS
4a DATA EMISSÃO: 25/05/2023
4b VALIDADE: 25/05/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1088686934 SJS RS
4d CPF: 836.100.060-72
5 Nº REGISTRO: 07117315856
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ADELAR VARELA DE OLIVEIRA
MARCIA ELITA DE OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55074847474
RS272080322

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2597568225

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071173158<566<<<<<<<<<<<<
8709044F3305256BRA<<<<<<<<<<<6
ELANA<<DE<OLIVEIRA<SIMOES<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.644.308/0001-48 MATRIZ		11/05/2023

NOME EMPRESARIAL
ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SABOR NATURAL SUL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ALAGOAS	62	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.130-010	NITEROI	CANOAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SABORNATURALSUL@GMAIL.COM	(51) 9397-2364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **14:27:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.644.308/0001-48 **MATRIZ**		**11/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALAGOAS	**62**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.130-010	**NITEROI**	**CANOAS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SABORNATURALSUL@GMAIL.COM	**(51) 9397-2364**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **14:27:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/01/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	024/0576250		
CNPJ	50.644.308/0001-48		
Razão Social	ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA		
Nome Fantasia	SABOR NATURAL SUL		
Endereço			
Logradouro	RUA ALAGOAS		
Número	62	**Complemento**	
Bairro/Distrito	NITEROI		
Município	CANOAS	**U.F.**	RS
CEP	92130-010		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	2 ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
CNAE Fiscal	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
Data Abertura	19/12/2023		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Pregão Eletrônico 006/2025-PMS

Processo Administrativo Eletrônico Nº 006/2025-PMS

À Prefeitura Municipal de Schroeder/SC,

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Assunto: Impugnação ao prazo de entrega estabelecido no edital

Prezados Senhores,

A empresa **Elana de Oliveira Simões,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.644.308/0001-48, IE: 024/0576250, situada na Rua Alagoas, 62, Niterói, Canoas, RS, CEP: 92130-010, endereço eletrônico: sabornaturalsul@gmail.com, Telefone: (51) 3785-4249 e (51) 99397-2364, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **Elana de Oliveira Simões**, portadora da Carteira de Identidade nº 1088686934, SJS/RS e CPF: 836.100.060-72, vem respeitosamente perante Vossas Senhorias apresentar impugnar o **Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025-PMS**, em especial no que se refere ao **prazo de entrega dos produtos**, estabelecido em **3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho**, conforme disposto no edital.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

1. **Violação ao Princípio da Competitividade (Art. 6º, II, da Lei nº 14.133/2021)**

O prazo de entrega de **3 dias úteis** é excessivamente curto e inviabiliza a participação de empresas localizadas fora da região imediata do Município de Schroeder. Tal exigência restringe o universo de licitantes, privilegiando apenas fornecedores locais ou regionais, o que afronta o **princípio da competitividade**, previsto no art. 6º, II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de ampla disputa entre os interessados.

Conforme ensina **Marçal Justen Filho** em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas*, a competitividade exige que as condições do edital sejam equilibradas e não criem obstáculos desnecessários à participação de licitantes, sob pena de comprometer a concorrência e o interesse público.

2. **Desconsideração de Aspectos Logísticos**

O prazo estabelecido desconsidera aspectos logísticos fundamentais, tais como:

- **Separação e carregamento dos produtos:** A preparação dos itens para entrega demanda tempo, especialmente quando se trata de grandes quantidades, como é o caso do objeto deste edital.

- **Transporte e localização geográfica:** Empresas localizadas em outras regiões do país enfrentam desafios logísticos adicionais, como distâncias maiores, trânsito, condições das estradas e eventuais imprevistos (ex.: interrupções nas vias, atrasos em transportadoras).

- **Prazo mínimo para organização:** A logística de entrega de gêneros alimentícios, especialmente em grandes volumes, exige planejamento e tempo hábil para garantir a qualidade e a integridade dos produtos.

A fixação de um prazo tão exíguo inviabiliza a participação de empresas que não estejam localizadas nas proximidades do município, o que contraria o princípio da isonomia (art. 6º, I, da Lei nº 14.133/2021), que garante igualdade de condições a todos os licitantes.

3. **Precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU)**

O TCU, em diversos julgados, tem reforçado a necessidade de que os prazos estabelecidos em editais sejam razoáveis e compatíveis com a realidade logística do objeto licitado. No **Acórdão nº 2.778/2017**, o TCU destacou que prazos excessivamente curtos podem configurar **restrição indevida à competitividade**, prejudicando a disputa e o interesse público.

Além disso, no **Acórdão nº 1.234/2019**, o TCU entendeu que a fixação de prazos inadequados pode resultar em **sobrepreço**, uma vez que apenas empresas locais ou regionais terão condições de atender às exigências, reduzindo a concorrência e aumentando os custos para a administração pública.

4. **Impacto no Interesse Público**

A restrição ao universo de licitantes, decorrente do prazo exíguo, pode resultar em propostas com preços mais elevados, uma vez que a concorrência será limitada. Isso contraria o **interesse público**, que deve primar pela economicidade e eficiência na contratação (art. 6º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

5. **Recomendações de Boas Práticas**

Conforme orientações do **Manual de Licitações e Contratos Administrativos** do TCU, os prazos de entrega devem ser estabelecidos com base em critérios técnicos e logísticos, considerando a complexidade do objeto, a distância média dos fornecedores e eventuais imprevistos. A fixação de prazos inadequados pode configurar **vício no edital**, passível de anulação do certame.

II – SUGESTÃO DE PRAZO RAZOÁVEL

Considerando a complexidade do objeto licitado, que envolve a entrega de gêneros alimentícios em grandes quantidades, bem como a necessidade de garantir a participação de licitantes de diferentes regiões do país, sugere-se que o prazo de entrega seja ampliado para **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho.

Este prazo é compatível com a realidade logística do objeto, permitindo:

- A organização interna dos fornecedores para separação e carregamento dos produtos;
- O transporte adequado, considerando distâncias maiores e eventuais imprevistos;
- A garantia da qualidade e integridade dos produtos entregues.

III - PEDIDO

Diante do exposto, solicito a **revisão do prazo de entrega** estabelecido no edital, sugerindo que seja ampliado para **15 (quinze) dias úteis**, de modo a garantir a ampla participação de licitantes de diferentes regiões, em conformidade com os princípios a **competitividade**, **isonomia** e **interesse público**.

Caso o prazo não seja revisto, requeiro a **anulação do edital** nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, por violação aos princípios e normas que regem as licitações públicas.

Reitera-se o compromisso com a legalidade e a transparência do certame, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Canoas, 29 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELANA DE OLIVEIRA SIMOES
Data: 29/01/2025 16:25:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elana de Oliveira Simões

Administradora - RG: 1088686934 – SJS/RS

(51) 99397-2364 – sabornaturalsul@gmail.com

Protocolo 1- 466/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: GAB-PJ-A - Procuradoria Jurídica - Administrativo

Data: 29/01/2025 às 17:48:56

Segue para análise e parecer o pedido de impugnação tempestivo sobre o prazo de entrega dos produtos.

–

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos

Protocolo 2- 466/2025

De: Suzana L. - GAB-PJ-A

Para: SEGF-L - Licitações

Data: 30/01/2025 às 10:04:48

Bom Dia

Segue anexo parecer nº 07/2025-PROJUR.

Atenciosamente:

_

Suzana Pereira Lopes
Assessora Jurídica

OAB/SC 60.105

Anexos:

Parecer_n_007_2025_Impugnacao_Edital_encaminhada_ao_setor_solicitante.pdf

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 007/2025 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à impugnação protocolada pela empresa Elana de Oliveira Simões, referente ao Processo de Licitação nº 06/2025-PMS. Pregão Eletrônico nº 06/2025-PMS. Contratação nº 900062025.

1) SÍNTESE DOS FATOS

O Consulente do Setor de Licitações, através do despacho nº 1 do Protocolo nº 466/2025, solicita análise da impugnação ao edital de licitação, apresentada pela empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES, referente ao Processo nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025. Contratação nº 900062025.

Vislumbra-se que a empresa apresenta recurso impugnando o edital da presente licitação em relação ao prazo de entrega do objeto o qual é definido pelo setor solicitante.

Para tanto, requer “a revisão do prazo de entrega estabelecido no edital, sugerindo que seja ampliado para 15 (quinze) dias úteis”.

É breve o relatório.

2) DO PARECER

Considerando que a solicitação da empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES, refere-se ao prazo de entrega do objeto o qual é definido pelo setor solicitante, sugere-se que seja enviada a presente impugnação ao Setor solicitante para análise da mesma.

3) CONCLUSÃO

Desta forma, esta procuradoria **SUGERE** que seja enviada a solicitação realizada pela empresa ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES**,** ao setor solicitante para que seja feita a análise da mesma.

Não obstante, **SUGERE** que, caso o setor solicitante defira a solicitação realizada pela

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - C. P. 01 - CEP: 89275-000 – SCHROEDER-SC - Fone/Fax: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br – www.schroeder.sc.gov.br

empresa, o Setor de Licitações publique na imprensa oficial errata do edital dando publicidade ao novo texto.

É o parecer.

Schroeder (SC), 30 de janeiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BAYER
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BAYER
Dados: 2025.01.30 09:45:00 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BAYER
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 28.822

SUZANA PEREIRA LOPES
Digitally signed by SUZANA PEREIRA LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=83876839000115, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=SUZANA PEREIRA LOPES
Date: 2025.01.30 09:46:31 -03'00'

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

Protocolo 3- 466/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: SEMED-NE - Nutrição Escolar

Data: 30/01/2025 às 10:15:57

Conforme recomendação do parecer jurídico do despacho 2, segue para análise do solicitado pela empresa.

–

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos

Protocolo 4- 466/2025

De: Cheila K. - SEMED-NE

Para: SEGF-L - Licitações - A/C Vinicius O.

Data: 30/01/2025 às 13:26:41

Boa tarde,

Em relação à solicitação apresentada pela empresa **Elana de Oliveira Simões**, que sugere a ampliação do prazo de entrega do objeto para **15 (quinze) dias úteis**, destacamos os seguintes pontos para consideração:

1. O edital em questão abrange tanto itens **perecíveis** (hortifrutigranjeiros, produtos congelados, refrigerados e de panificação) quanto **não perecíveis**, com entregas programadas de forma **parcelada** e periodicidade variável (semanal, quinzenal ou mensal), conforme a perecibilidade dos produtos.

2. As unidades escolares possuem **limitações de espaço para estocagem**, o que exige entregas **mais regulares** para garantir o adequado armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios.

Diante desses fatores, **consideramos inviável** a adoção do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que, na prática, resultaria em aproximadamente **20 dias corridos**, comprometendo o atendimento das necessidades da alimentação escolar municipal.

Atenciosamente,

–

Cheila Adriane Klitzke

Nutricionista - CRN10 0744

Especialista em Qualidade em Alimentação e Nutrição

Secretaria de Educação

Fone: (047) 3374-6580

Protocolo 5- 466/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: Representante: Elana de Oliveira Simoes

Data: 30/01/2025 às 16:42:02

Segue resposta ao pedido. A mesma será publicada no portal de transparências do município e plataforma comprasgov.

–

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos